



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

Ata de Registro de Preços nº 012/2024

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, considerando o julgamento da licitação nº 010/2024, na modalidade de Pregão nº 001/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 25/06/2024 e no Diário de Pernambuco no dia 26/06/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob. Nº. 49.140.067/0001-10, sediada no R. INÁCIO SOARES, nº 471, Bairro: BOSQUE DOS PIRANHAS, CEP: 58.865-000, SÃO BENTO/AL por intermédio de seu representante legal o Sr.ª LUCAS GUSTAVO DE LIMA, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU/S FRIO 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES):6; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W):3.01; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W):1.750; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H):780; GÁS REFRIGERANTE:R32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):A OU B; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO):AUTOMÁTICO; COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES PELO FABRICANTE.	BRITANIA/PHILCO	16	R\$ 1.889,99	R\$ 30.239,84
02	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/S FRIO 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES):11A; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W):3.01; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W):2100; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H):896; GÁS REFRIGERANTE:R32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):A OU B; TIPO DO CONDENSADOR:	BRITANIA/PHILCO	03	R\$ 2.047,99	R\$ 6.143,97





		HORIZONTAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO); AUTOMÁTICO; COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES PELO FABRICANTE				
03	UNID	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU/S FRIO 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 10; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W): 2110; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H): 896; GÁS REFRIGERANTE: R32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A OU B; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO); AUTOMÁTICO; COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES PELO FABRICANTE.	BRITANIA/PHILCO	06	R\$ 3.024,00	R\$ 18.144,00
					VALOR TOTAL	R\$ 54.527,81

3. ÓRGÃOS

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, localizada na Av. Caruaru, 508, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

3.1.2. Não será admitida a adesão de órgãos não-participantes (carona).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais





vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ADRIANA PEREIRA
DANTAS

Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA

34

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
CONTRATANTE

Garanhuns/PE, 07 de agosto de 2024.

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

Assinado digitalmente por
DANTAS ELETROMOVEIS
E EQUIPAMENTOS
LTDA:49140067000110

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 103.759.574-21
Representante: LUCAS GUSTAVO DE LIMA
CPF: [REDACTED]
CONTRATADA

